



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10693/MAP – 21 Dezembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 136/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 7865 de 20 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

2010-12-20

007065

Exmo. Senhor
Dr. Luís de Carvalho
Chefe do Gabinete de
S.Ex^a o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: ~~Requerimento~~ n.º 136/XI/2^a de 23 de Novembro de 2010

Encarrega-me S. Ex^a o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta ~~ao~~ requerimento em epígrafe, informar que o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEAG) foi instituído pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho no final de 2006, com o intuito de prestar assistência às pessoas que perderam os seus empregos em virtude dos efeitos da globalização, através do apoio financeiro a programas de reinserção profissional.

A fim de responder ao aumento do desemprego resultante da crise que se iniciou em 2007/2008, a União Europeia procedeu a uma adaptação do regulamento relativo ao FEAG que consistiu essencialmente no alargamento do seu âmbito de aplicação (despedimento de 500 assalariados em vez de 1000), na flexibilização dos seus critérios de intervenção, no aumento da taxa de co-financiamento e num prolongamento da duração da utilização, de 12 para 24 meses.

Com estas alterações pretendeu-se que o FEAG passasse a abranger não só os trabalhadores que perderam o emprego num processo decorrente dos fenómenos de deslocalização associados à globalização, mas também os trabalhadores que ficaram desempregados directamente por causa da crise económica e financeira, no que diz respeito aos pedidos apresentados entre 1 de Maio de 2009 e 31 de Dezembro de 2011.

Antes da modificação do FEAG, Portugal apresentou candidaturas que foram aprovadas pela Comissão Europeia, relativas ao sector automóvel na Região Lisboa e Alentejo (empresas Opel Portugal, Johnsons Controls e Alcoa Fujikara) e ao sector têxtil nas Regiões Norte e Centro

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

(despedimentos em 49 PME). De salientar que esta última candidatura foi de difícil aceitação por parte da Comissão Europeia, visto que foi necessário agregar os despedimentos num número muito elevado de empresas para perfazer o limiar mínimo de despedimentos então requerido para desencadear o pedido de apoio.

O montante total de apoio a título do FEAG atribuído a estas duas candidaturas foi de 3,2 milhões de euros. Com efeito, após os 12 meses então previstos para a sua utilização, foi necessário devolver parte dessa verba à Comissão Europeia. A principal razão deste facto prende-se, tal como vem referido no Relatório entretanto aprovado pelo Parlamento Europeu sobre o financiamento e funcionamento do FEAG, com " a duração do processo de mobilização do FEAG, que prejudica a sua eficácia e interesse para os Estados-Membros". Esta morosidade explica as diferenças entre o número de trabalhadores a favor dos quais é pedida uma contribuição do FEAG e o número de trabalhadores efectivamente apoiados, trabalhadores que podem ter decidido abandonar o mercado de trabalho ou encontrar outro emprego durante esse período.

Como referido no relatório do Parlamento Europeu " estas diferenças podem obrigar os Estados-Membros a reembolsarem as contribuições concedidas, caso o critério do número de trabalhadores já não seja cumprido *a posteriori*".

Na única candidatura portuguesa ao FEAG terminada, aplicada ao sector automóvel, a devolução não se deveu ao atraso das medidas mas ao facto de grande parte dos trabalhadores ter regressado ao mercado de trabalho, de outros não aderirem às medidas activas e, por fim, porque no anterior Regulamento comunitário o prazo de execução era de apenas 12 meses (no actual Regulamento foi aumentado para 24 meses).

Com a já referida alteração do regulamento do FEAG, acordada em 2009, pretendeu-se, à luz da experiência dos primeiros anos da sua existência, adaptar as regras exigidas no sentido da sua melhor operacionalização. Após esta adaptação, Portugal já apresentou duas novas candidaturas:

- uma relativa à Qimonda, envolvendo 839 trabalhadores despedidos no sector dos semicondutores. A subvenção pretendida totaliza 2,4 milhões de euros. O pacote de assistência do FEAG aos trabalhadores da Qimonda incluirá as seguintes medidas: reconhecimento de competências, formação

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

profissional, formação e apoios com vista à criação de empresas, ajuda à auto-colocação e incentivos ao recrutamento e prática profissional adquirida no local de trabalho. A Comissão Europeia aprovou esta candidatura no passado 2 de Setembro.

- outra relativa à PT Rohde, formalizada no passado dia 26 de Novembro.

Com os melhores cumprimentos,

P11 A Chefe do Gabinete



(Rita Laranjinha)